

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3965 • São Paulo, segunda-feira, 13 de maio de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

#### COMUNICADO CONJUNTO Nº 311/2024 (Processo nº 2024/00056874)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando os severos efeitos dos eventos climáticos extremos ocorridos recentemente no Estado do Rio Grande do Sul, bem como o teor da decisão proferida aos 04 de maio de 2024 assinada pelo presidente do CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso, e pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, COMUNICAM aos Magistrados, Servidores e ao público em geral a suspensão, no período de 2 a 10 de maio de 2024, da contagem dos prazos processuais **nos feitos em que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como naqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no referido Estado ou, ainda, cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional OAB/RS**. Referidos prazos voltarão a fluir em 11 de maio de 2024.

COMUNICAM, finalmente, que, para todas as hipóteses acima mencionadas, fica ressalvada a análise, pelo Magistrado, na via jurisdicional, da incidência dos artigos 221 e 223, ambos do Código de Processo Civil.

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### COMUNICADO Nº 058/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2024 (ano-base 2023)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens>, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024).

### DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

#### COMUNICADO Nº 01/2024

A DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – DEPRE, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as determinações constantes no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA Nº 0005853-14.2023.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, COMUNICA aos Senhores Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores Federais, Estaduais e Municipais, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância (área cível em geral e em especial Fazenda Pública) que em razão da mudança na forma do cálculo de atualização dos precatórios será cessada a publicação das Tabelas Emenda Constitucional nº 113/21 e Resolução CNJ nº 303/19 / IPCA-E, nas quais os fatores de atualização monetária decorrentes da aplicação da SELIC ocorriam da forma capitalizada, o que foi vedado pelo CNJ.

Doravante, a aplicação da SELIC será feita conforme o artigo 21 da Resolução CNJ nº 303/19, nos termos fixados no relatório de inspeção ordinária do CNJ, ou seja, mediante o somatório da taxa SELIC mensal do período aplicado uma única vez sobre a base de cálculo.

**AFONSO FARO JR.**  
Desembargador Coordenador da  
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos  
DEPRE

(09, 10 e 13/05/2024)



## DEPRE 5 - Coordenadoria de Gestões das Unidades Públicas Devedoras, Elaboração de Tabelas, Cálculos e Pareceres Sobre Recursos e Análise das Impugnações

### DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

**TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS**  
Tabela editada em face da Jurisprudência ora predominante

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.230,659840	140.277,063840
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.141,646870	180.634,775106
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.603,522023	225.414,135854
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.409,403484	287.583,354522
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.871,123170	369.170,752199
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.209,548346	468.034,679637
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	38.925,239176	610.176,811842
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.519,931986	799,392641
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.154,892764	1.065,910147
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.100,436048	1.445,693932
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	90.897,019725	1.938,964701
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	111.703,347540	2.636,991993



	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.631,929071	13,851199	16,819757	18,353215	19,149765	19,626072	21,280595	22,402504	24,517690
FEV	5.132,642163	14,082514	17,065325	18,501876	19,312538	19,753641	21,410406	22,575003	24,780029
MAR	7.214,955088	14,221930	17,186488	18,585134	19,416825	20,008462	21,421111	22,685620	24,856847
ABR	10.323,157739	14,422459	17,236328	18,711512	19,511967	20,264570	21,448958	22,794510	25,010959
MAI	14.747,663145	14,699370	17,396625	18,823781	19,599770	20,359813	21,468262	22,985983	25,181033
JUN	21.049,339606	15,077143	17,619301	18,844487	19,740888	20,369992	21,457527	23,117003	25,203695
JUL	11,346741	15,351547	17,853637	18,910442	19,770499	20,384250	21,521899	23,255705	25,357437
AGO	12,036622	15,729195	18,067880	18,944480	19,715141	20,535093	21,821053	23,513843	25,649047
SET	12,693821	15,889632	18,158219	18,938796	19,618536	20,648036	22,085087	23,699602	25,869628
OUT	12,885497	16,075540	18,161850	18,957734	19,557718	20,728563	22,180052	23,803880	26,084345
NOV	13,125167	16,300597	18,230865	19,012711	19,579231	20,927557	22,215540	24,027636	26,493869
DEZ	13,554359	16,546736	18,292849	19,041230	19,543988	21,124276	22,279965	24,337592	27,392011

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	28,131595	31,052744	32,957268	34,620735	35,594754	37,429911	39,855905	41,495485	44,178247
FEV	28,826445	31,310481	33,145124	34,752293	35,769168	37,688177	40,110982	41,860645	44,593522
MAR	29,247311	31,432591	33,290962	34,832223	35,919398	37,869080	40,235326	42,153669	44,834327
ABR	29,647999	31,611756	33,533986	34,926270	36,077443	38,062212	40,315796	42,452960	45,130233
MAI	30,057141	31,741364	33,839145	34,968181	36,171244	38,305810	40,537532	42,762866	45,455170
JUN	30,354706	31,868329	34,076019	35,013639	36,265289	38,673545	40,780757	42,946746	45,714264
JUL	30,336493	32,027670	34,038535	34,989129	36,377711	39,025474	40,952036	42,899504	45,814835
AGO	30,348627	32,261471	34,048746	35,027617	36,494119	39,251821	41,046225	42,869474	45,814835
SET	30,403254	32,422778	34,048746	35,020611	36,709434	39,334249	41,079061	42,839465	46,007257
OUT	30,652560	32,477896	34,099819	35,076643	36,801207	39,393250	41,144787	43,070798	46,214289
NOV	30,772104	32,533108	34,297597	35,227472	36,911610	39,590216	41,243534	43,467049	46,362174
DEZ	30,885960	32,676253	34,482804	35,375427	37,070329	39,740658	41,396135	43,914759	46,626438

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	46,864232	49,768770	52,537233	55,809388	62,102540	66,188858	67,556931	69,876800	73,008384
FEV	47,103239	50,226642	52,868217	56,635366	63,040288	66,466851	67,712311	70,128356	73,147099
MAR	47,286941	50,487820	53,206573	57,292336	63,639170	66,626371	67,834193	70,507049	73,271449
ABR	47,372057	50,790746	53,642866	58,157450	63,919182	66,839575	67,881676	71,049953	73,403337
MAI	47,675238	51,090411	54,061280	58,570367	64,328264	66,893046	68,024227	71,476252	73,234509
JUN	47,937451	51,269227	54,385647	59,150213	64,958680	67,133860	68,316731	71,583466	73,051422
JUL	48,062088	51,412780	54,527049	59,605669	65,263985	66,932458	69,293660	71,590624	73,270576
AGO	48,268754	51,345943	54,597934	59,951381	65,681674	67,046243	69,466894	71,662214	73,592966
SET	48,485963	51,428096	54,696210	60,101259	65,885287	67,026129	69,466894	71,748208	73,857900
OUT	48,791424	51,566951	54,964221	60,407775	65,937995	67,012723	69,675294	71,712333	74,500463
NOV	49,137843	51,881509	55,173085	60,872914	66,050089	67,260670	69,953995	71,741017	75,163517
DEZ	49,403187	52,161669	55,465502	61,548603	66,096324	67,381739	69,779110	72,128418	75,877570

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	76,985382	84,807227	89,838289	93,168579					
FEV	77,193242	85,375435	90,251545	93,699639					
MAR	77,826226	86,229189	90,946481	94,458606					
ABR	78,495531	87,703708	91,528538	94,638077					
MAI	78,793814	88,615826	92,013639	94,988237					
JUN	79,550234	89,014597	92,344888						
JUL	80,027535	89,566487	92,252543						
AGO	80,843815	89,029088	92,169515						
SET	81,555240	88,753097	92,353854						
OUT	82,533902	88,469087	92,455443						
NOV	83,491295	88,884891	92,566389						
DEZ	84,192621	89,222653	92,658955						



**OBSERVAÇÃO I** - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

**PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:**

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67  
NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70  
Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86  
Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88  
NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90  
Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93  
CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94  
R\$ (real): de jul/94 em diante

**Exemplo:**

Atualização, até maio de 2024, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988  
Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 94,988237 (maio/2024) = R\$159,12.

**OBSERVAÇÃO II** - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN  
Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN  
Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"  
Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)  
Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)  
Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)  
Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)  
Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)  
Ago/95 em diante: INPC do IBGE (de jul/95 em diante), sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "Sub judice".

**OBSERVAÇÃO III** - Aplicação do índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%, em cumprimento ao decidido no Processo G-36.676/02.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

##### SEMA 1.1

---

###### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/05/2024, autorizou o que segue:

**CARAGUATATUBA** - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h35, e dos prazos dos processos físicos no **dia 10 de maio de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**MACAUBAL** - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h35, e dos prazos dos processos físicos no **dia 10 de maio de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SEMA 1.3****SEMA 3.1****EDITAL Nº 23/2024**

**JUIZ(A) SUPLENTE DE TURMA RECURSAL  
DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Por deliberação da E. Presidência, encontram-se abertas as inscrições para atuação como **JUIZ(A) SUPLENTE DE TURMA RECURSAL DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos da Resolução nº 896/2023, conforme segue:

**7ª Turma Recursal da Fazenda Pública – 01 (uma) vaga**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Os(as) magistrados(as) de **entrância final** poderão inscrever-se de **13 de maio de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira)**.

**PROCEDIMENTO**

**1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail** destinado ao endereço eletrônico **[semainscricao@tjsp.jus.br](mailto:semainscricao@tjsp.jus.br)**. O recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura, também por e-mail, e valerá como protocolo;

**2 -** Após o período de inscrições, a relação dos magistrados interessados será disponibilizada, em ordem de antiguidade na entrância, para conhecimento, conforme o disposto no artigo 6º da Resolução nº 896/2023.

Secretaria da Magistratura, 10 de maio de 2024.

**COMUNICADO Nº 98/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Senhores (as) Magistrados (as) inscritos (as) no concurso para provimento por **PROMOÇÃO** à 01 (uma) vaga de **DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA** (edital nº 18/2024), que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, de **13 de maio a 15 de maio de 2024 (quarta-feira), até às 19 horas**.

**OBSERVAÇÕES:**

**1. A desistência é irrevogável e feita EXCLUSIVAMENTE pelo PORTAL DA MAGISTRATURA, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

**2.** Durante o prazo de desistência **não** é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.

**FAZ PÚBLICO** que, encerrado em 10 de maio de 2024, às 18 horas, o prazo para inscrição ao concurso para provimento de 01 (uma) vaga de **DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA** (edital nº 18/2024), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados (as):

	ANTIGUIDADE	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA
<b>DESEMBARGADOR</b>		
<b>POR PROMOÇÃO</b>		
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>		
MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA		S
RÉGIS RODRIGUES BONVICINO		S
ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA		S
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI		S



SILVANA MALANDRINO MOLLO		S
KLAUS MAROUELLI ARROYO		S
FERNÃO BORBA FRANCO		S
ROGERIO MARRONE DE CASTRO SAMPAIO		S
ENEAS COSTA GARCIA		S
EDISON TETSUZO NAMBA		S
ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA		S
MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO		S

### Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

#### SEMA

##### DESPACHO

Nº 1000560-42.2023.8.26.0543 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santa Isabel - Apelante: Eduardo Kui - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso específico dos autos, busca-se a retificação administrativa de registro do imóvel objeto da matrícula nº 32.788 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, o que desafia o ato de averbação, cuja competência para apreciação é da Corregedoria Geral da Justiça. E se assim é, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. Ante o exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Publique-se. - Magistrado(a) Francisco Loureiro (Corregedor Geral) - Advs: Otavio Cesar Faria (OAB: 208910/SP) - Natália Tognon Crispim (OAB: 447587/SP)

Nº 1011647-59.2023.8.26.0554 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santo André - Apelante: Vanessa Medel Bustamante - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André - Vistos. Compulsando os autos, verifica-se a ocorrência de prenotações sucessivas de títulos contraditórios, o que atrai a incidência da regra dos itens 37 e 37.1, do Capítulo XX, das NSCGJ. De fato, este feito trata de dúvida suscitada pelo inconformismo da parte com a devolução de formal de partilha extraído de processo de arrolamento sumário dos bens deixados pelo falecimento de Gabriel Luis Leopoldo Medel Cofre, que foi objeto da prenotação n.525.937 do 1º RI de Santo André. De acordo com a nota de devolução de fl.07, o título não pode ser registrado "tendo em vista partilha diversa realizada nos autos da separação". Por sua vez, o processo de dúvida registral envolvendo a devolução da carta de sentença relativa à separação consensual e à partilha de bens de Gabriel e Elcira, objeto da prenotação n.525.936 da mesma serventia, também está tramitando perante o C. Conselho Superior da Magistratura (Processo de autos n.1011646-74.2023.8.26.0554). Nesse contexto, em que o registro do título derivado do arrolamento sumário depende essencialmente do resultado do procedimento de registro da partilha definida na separação dos titulares do domínio, que é anterior e ainda está em curso, gozando de prioridade, conclui-se que o presente expediente deve ser suspenso até que cessem os efeitos da prenotação n.525.936, tal como dispõem os itens 37 e 37.1, do capítulo XX, das NSCGJ: "37. No caso de prenotações sucessivas de títulos contraditórios ou excludentes, criar-se-á uma fila de precedência. Cessados os efeitos da prenotação, poderá retornar à fila, mas após os outros, que nela já se encontravam no momento da cessação. 37.1. O exame do segundo título subordina-se ao resultado do procedimento de registro do título que goza da prioridade. Somente se inaugurará novo procedimento registrário, ao cessarem os efeitos da prenotação do primeiro. Nesta hipótese, os prazos ficarão suspensos e se contarão a partir do dia em que o segundo título assumir sua posição de precedência na fila". Diante do exposto, determino que se aguarde, por 30 dias, o julgamento da apelação interposta no processo de autos n.1011646-74.2023.8.26.0554, o que deverá ser acompanhado pela DICOGE, com certificação oportuna do resultado e nova conclusão. - Magistrado(a) Francisco Loureiro (Corregedor Geral) - Advs: Luiz Gustavo Suzano Alves Pereira (OAB: 263649/SP)

#### MOVIMENTO JUDICIÁRIO

##### COMUNICADO CG N.º 333/2024

**A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, à vista do que dispõe o artigo 3º do Provimento CG nº 05/2013, determina aos Exmos. Juízes de Direito das unidades a seguir relacionadas, que não enviaram os formulários até às 18h do dia **10/05/2024**, providenciem **impreterivelmente** até o dia **14/05/2024 (terça-feira)**, a transmissão dos respectivos formulários do Movimento Judiciário.

**Mês de referência: abril/2024**

<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Situação às 18h de 10/05/2024</b>
Comarca de Americana	1ª Vara Criminal do Foro de Americana	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Amparo	2ª Vara do Foro de Amparo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Amparo	Colégio Recursal da 54ª C.J. - Amparo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Amparo	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Amparo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Amparo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Amparo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Apiaí	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Apiaí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Apiaí	Vara Única do Foro de Apiaí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araras	2ª Vara Cível do Foro de Araras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Arujá	2ª Vara do Foro de Arujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Arujá	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Arujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Arujá	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Arujá	Aguardando preenchimento
Comarca de Arujá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Arujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Arujá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Arujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Assis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Assis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bananal	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Bananal	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bananal	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Bananal	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bananal	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Bananal	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bananal	Vara Única do Foro de Bananal	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bastos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Bastos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bastos	Vara Única do Foro de Bastos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Birigui	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Birigui	Aguardando preenchimento
Comarca de Boituva	1ª Vara do Foro de Boituva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Botucatu	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Botucatu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bragança Paulista	1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caieiras	1ª Vara do Foro de Caieiras	Aguardando preenchimento
Comarca de Caieiras	2ª Vara do Foro de Caieiras	Aguardando preenchimento
Comarca de Caieiras	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Caieiras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caieiras	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Caieiras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caieiras	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Caieiras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	2ª Vara do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Central de Mandados do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Guapiara	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Chavantes	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Chavantes	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Conchas	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Conchas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Vara Única do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cruzeiro	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Cruzeiro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cubatão	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cubatão	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Descalvado	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Descalvado	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Diadema	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Diadema	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Diadema	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Diadema	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Dracena	2ª Vara do Foro de Dracena	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Dracena	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Dracena	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Fernandópolis	Colégio Recursal da 18ª C.J. - Fernandópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Francisco Morato	Central de Mandados do Foro de Francisco Morato	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Franco da Rocha	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Garça	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Garça	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Guararapes	2ª Vara do Foro de Guararapes	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guararapes	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Guararapes	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	3ª Vara do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	1ª Vara Cível do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	4ª Vara Cível do Foro de Guarujá	Aguardando preenchimento
Comarca de Guarujá	Central de Mandados do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarulhos	3ª Vara Criminal do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarulhos	6ª Vara Cível do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarulhos	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarulhos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibitinga	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Ibitinga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibiúna	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Ibiúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ilhabela	1ª Vara do Foro de Ilhabela	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	1ª Vara Criminal do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	2ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Indaiatuba	3ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	5ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	Vara da Família e Sucessões do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapira	1ª Vara do Foro de Itapira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapira	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Itapira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Vara Única do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itariri	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itariri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jacareí	2ª Vara Criminal do Foro de Jacareí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jacareí	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Jacareí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jacareí	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Jacareí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaguariúna	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Jaguariúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jundiá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Jundiá	Aguardando preenchimento
Comarca de Junqueirópolis	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Junqueirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Juquiá	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Juquiá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Juquiá	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Juquiá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Juquiá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Juquiá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Juquiá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Juquiá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Juquiá	Vara Única do Foro de Juquiá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lins	3ª Vara Cível do Foro de Lins	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lins	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Lins	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lorena	Vara Criminal do Foro de Lorena	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mairiporã	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Mairiporã	Aguardando preenchimento
Comarca de Martinópolis	1ª Vara do Foro de Martinópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Mauá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Mococa	1ª Vara do Foro de Mococa	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mococa	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Mococa	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mococa	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mococa	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mogi das Cruzes	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Mogi das Cruzes	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mogi das Cruzes	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Mogi das Cruzes - Itinerante de Biritiba Mirim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mogi Mirim	3ª Vara do Foro de Mogi Mirim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mogi Mirim	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Mogi Mirim	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Mogi Mirim	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Mogi Mirim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nazaré Paulista	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Nazaré Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nazaré Paulista	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Nazaré Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nazaré Paulista	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Nazaré Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nazaré Paulista	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Nazaré Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nazaré Paulista	Vara Única do Foro de Nazaré Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nhandeara	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Nhandeara	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Novo Horizonte	Central de Mandados do Foro de Novo Horizonte	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Osasco	2ª Vara Cível do Foro de Osasco	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paulínia	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Paulínia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Penápolis	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Penápolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	2ª Vara do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Central de Mandados do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Vara Única do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pindamonhangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pindamonhangaba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Pindamonhangaba	Vara Criminal do Foro de Pindamonhangaba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Piracicaba	1ª Vara Cível do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Piracicaba - Anexo Universidade Metodista - UNIMEP	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pirapozinho	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pirapozinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pirassununga	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Pirassununga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Poá	1ª Vara Cível do Foro de Poá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Poá	Central de Mandados do Foro de Poá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Poá	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Poá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pontal	1ª Vara do Foro de Pontal	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Praia Grande	2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Praia Grande	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Praia Grande	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Quatá	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Quatá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Quatá	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Quatá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Quatá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Quatá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Quatá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Quatá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Quatá	Vara Única do Foro de Quatá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Queluz	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Queluz	Aguardando preenchimento
Comarca de Registro	Colégio Recursal da 21ª C.J. - Registro	Aguardando preenchimento
Comarca de Ribeirão Preto	1ª Vara do Júri e Execuções Criminais do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando preenchimento
Comarca de Ribeirão Preto	3ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando preenchimento
Comarca de Ribeirão Preto	8ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Claro	Colégio Recursal da 9ª C.J. - Rio Claro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Vara Única do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Grande da Serra	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Roseira	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Roseira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Roseira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Roseira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Roseira	Vara Única do Foro de Roseira	Aguardando preenchimento
Comarca de Salto	2ª Vara do Foro de Salto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Salto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Salto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Salto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Rosa de Viterbo	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Santa Rosa de Viterbo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Rosa de Viterbo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Santa Rosa de Viterbo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santana de Parnaíba	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Santana de Parnaíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santana de Parnaíba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Santana de Parnaíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santana de Parnaíba	Vara Criminal do Foro de Santana de Parnaíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santo André	2ª Vara Cível do Foro de Santo André	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santos	10ª Vara Cível do Foro de Santos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santos	3ª Vara Cível do Foro de Santos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santos	5ª Vara Cível do Foro de Santos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando preenchimento
Comarca de São Bernardo do Campo	8ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Bernardo do Campo	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São Carlos	1ª Vara Cível do Foro de São Carlos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Carlos	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de São Carlos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São José do Rio Preto	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São José dos Campos	Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro de São José dos Campos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José dos Campos	Colégio Recursal da 46ª C.J. - São José dos Campos	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São José dos Campos	Setor de Execuções Fiscais do Foro de São José dos Campos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	1ª Vara Cível do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Vicente	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Vicente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Vicente	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São Vicente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Serra Negra	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Serra Negra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	3ª Vara Cível do Foro de Sorocaba	Aguardando preenchimento
Comarca de Sorocaba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sumaré	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Sumaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sumaré	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Sumaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Suzano	4ª Vara Cível do Foro de Suzano	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Suzano	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Suzano	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taboão da Serra	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Taboão da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taquaritinga	2ª Vara do Foro de Taquaritinga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taquaritinga	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Taquaritinga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taquarituba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Taquarituba	Aguardando preenchimento
Comarca de Taquarituba	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Taquarituba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Taquarituba	Vara Única do Foro de Taquarituba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Tatuí	3ª Vara Cível do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tatuí	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Valinhos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Valinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Valinhos	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Valinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Vinhedo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Vinhedo	Aguardando preenchimento



Comarca de Votuporanga	2ª Vara Criminal do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	3ª Vara Cível do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	Central de Mandados do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	19ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara de Acidentes do Trabalho do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara do Júri do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	21ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	31ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	41ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	43ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Anexo Judiciário na Casa da Mulher Brasileira do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Central - Família e Sucessões	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Central - SANCTVS	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Central - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Central - Família e Sucessões	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Central - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	3ª Vara do Júri do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando preenchimento
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando preenchimento
Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo	Central de Mandados do Foro Regional III - Jabaquara	Aguardando análise do magistrado



Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional III - Jabaquara	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional V - São Miguel Paulista	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Setor de Conciliação e Mediação do Foro Regional VI - Penha de França	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII - Itaquera	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	1ª Vara Criminal do Foro Regional VIII - Tatuapé	Aguardando preenchimento
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado

## DICOGE

### DICOGE 5.2

#### EDITAL

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL e INFÂNCIA E JUVENTUDE, 2ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE CARAPICUÍBA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL e INFÂNCIA E JUVENTUDE, 2ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE CARAPICUÍBA no dia 23 de maio de 2024, com início às 9h, horário em que ocorrerá, inclusive, a audiência com o Corregedor Geral da Justiça no Fórum de Carapicuíba I, situado na Av. Des. Eduardo Cunha de Abreu, 215 – Vila Municipal, convocados todos os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 09 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

#### EDITAL

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA no dia 24 de maio de 2024, com início às 9h. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, no Fórum de Franco da Rocha, localizado na Praça Ministro Nelson Hungria, 01 – Centro, convocados todos os Magistrados da Comarca de Franco da Rocha e da Comarca de Francisco da Morato e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO.**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO no dia 24 de maio de 2024, com início às 9h, no Fórum de Francisco Morato I (Vanderlei Aparecido Borges), localizado na Rua João Mendes Júnior, 626 – Jardim Professor Francisco Morato. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, no Fórum de Franco da Rocha, localizado na Praça Ministro Nelson Hungria, 01 – Centro – Franco da Rocha, convocados todos os Magistrados da referida Comarca e convidados todos os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CARAPICUÍBA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de CARAPICUÍBA, no dia 23 de maio de 2024, no TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 10h. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE FRANCISCO MORATO**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de FRANCISCO MORATO, no dia 23 de maio de 2024, no TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 10h. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de FRANCO DA ROCHA, no dia 24 de maio de 2024, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA e no TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 10h. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**



SPI

**COMUNICADO CG Nº 634/2020  
(Processo 2020/13116)**

**(Republicação em razão da alteração do item 1 com atualização da nomenclatura e teor dos modelos da categoria 1 – mandados)**

**Destinado a Magistrados e Servidores que atuam na área criminal**

A Corregedoria Geral da Justiça, para os fins do disposto no Art. 28-A do Código de Processo Penal (Prov. CG nº 06/2020 e Prov. CG nº 27/2020), **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância da área criminal que estão disponibilizados:

1) **MODELOS:**

<b>Categoria 17 – Termos de Audiência</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ato</b>
<b>505816</b>	Termo de Audiência de Custódia - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal - Crime	Sem ato vinculado
<b>505812</b>	Termo de Audiência - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal (Atos) - Crime	<b>Ato Não Automático:</b> Carta AR Digital para intimação da vítima, código 505811. <b>Atos Automáticos:</b> Intimação da Autoridade Policial e do Ministério Público.

<b>Categoria 5 – Cartas</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>505811</b>	Processo Digital - Carta - Intimação - Vítima - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal – Crime
<b>505815</b>	Processo Digital - Carta - Intimação - Vítima - Descumprimento de Acordo de Não Persecução Penal – Crime
<b>505855</b>	Carta - Intimação - Vítima - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal – Crime
<b>505852</b>	Carta - Intimação - Vítima - Descumprimento de Acordo de Não Persecução Penal – Crime

<b>Categoria 7 – Ofícios IIRGD</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>506146</b>	Ofício - IIRGD - Comunicação de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP
<b>506149</b>	Ofício - IIRGD - Comunicação de Rescisão do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP
<b>1188</b>	Processo Digital - Ofício - IIRGD - Decisão – Crime (Extinção da Punibilidade)

<b>Categoria 1 – Mandados</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>506811</b>	Mandado (Audiência Virtual) - Intimação - Audiência de Acordo de Não Persecução Penal – Crime
<b>506812</b>	Mandado - Intimação - Audiência de Acordo de Não Persecução Penal

2) **MOVIMENTAÇÕES:**

<b>Tipos de Movimentação</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>12733</b>	Homologado o Acordo de Não Persecução Penal
<b>12734</b>	Revogado o acordo de não persecução penal
<b>12735</b>	Extinta a Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal
<b>62051</b>	Arquivado Provisoriamente – Acordo de Não Persecução Penal
<b>61615</b>	Arquivado Definitivamente

3) **AUDIÊNCIA:**

<b>Tipo de Audiência</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>80</b>	Art. 28-A do CPP - Acordo - Não Persecução Penal

**4) TIPO DE PARTICIPAÇÃO:**

Tipo de Participação		
Código	Descrição	
483	Beneficiado – Art. 28-A CPP	Obsta o apontamento nas certidões de distribuição para fins civis e eleitorais

**5) EVENTOS:**

Eventos no Histórico de Partes		
Código	Descrição	Situação/Tipo de Participação da Parte
19	Homologação de Acordo de Não Persecução Penal (Conhecimento – a ser utilizado no processo principal)	Baixa a parte/Altera a participação para “Beneficiado – Art. 28-A CPP”
999	Início do Cumprimento - Acordo de Não Persecução Penal (Execução)	Baixa a parte
18	Início da Execução – Acordo de Não Persecução Penal (Conhecimento – a ser utilizado no processo principal)	Baixa a parte/Altera a participação para “Beneficiado – Art. 28-A CPP” (ao lançar este evento lançar o nº do processo de execução no complemento)
20	Acordo de Não Persecução Penal Cumprido (Conhecimento – a ser utilizado no processo principal)	Baixa a parte
15	Rescisão de Acordo de Não Persecução Penal (Execução)	Reativa a Parte/A Unidade deve atualizar o tipo de participação
384	Sentença de Extinção de Punibilidade	Baixa a parte
48	Início da Execução – Acordo de Não Persecução Penal – JECRIM (a ser utilizado no processo principal)	Baixa a parte
49	Rescisão de Acordo de Não Persecução Penal – JECRIM (a ser utilizado no processo principal)	Reativa a Parte/A Unidade deve atualizar o tipo de participação
97	Rescisão de Acordo de Não Persecução Penal (Conhecimento – a ser utilizado no processo principal)	Reativa a Parte/A Unidade deve atualizar o tipo de participação

**6) FILA DE PROCESSOS:**

Fila		
Código	Descrição	Fluxo
	Ag. Início da Execução- ANPP	Fila disponibilizada nos fluxos da área criminal (exceto execução criminal)

**7) PETIÇÕES:**

Tipos de Petição	
Código	Descrição
7814	Formalização de Acordo de Não Persecução Penal – MP (a ser utilizado apenas quando proposto em fase de ação penal)
7816	Descumprimento de Acordo de Não Persecução Penal – MP
7852	Execução de Acordo de Não Persecução Penal - JECRIM – MP

(Petições para uso exclusivo do Ministério Público).

**8) CLASSE/COMPETÊNCIA/ASSUNTO:**

Código	Classe	Categorização	Competência	Assunto	Fase Processual
14678	Acordo de Não Persecução Penal	Incidente processual (tramitação digital)	“Plantão Crimes contra Crianças e Adolescentes”, “Plantão Criminal”, “Criminal”, “Acervo Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “DIPO – Depto de Inquéritos Policiais”, “Crimes Falimentares”, “Criminal – SANCTVS” e “Júri”	Utilizar o mesmo assunto do processo principal	Inquérito Policial
12729	Execução de Medidas Alternativas	Inicial	Execução Criminal	15056 – Acordo de Não Persecução Penal	Execução



**COMUNICA**, ainda, que a apresentação do acordo de não persecução penal não dispensa o exame da regularidade do flagrante em audiência de custódia, bem como da expedição de eventual alvará de soltura, para fins de regularização da situação da pessoa no BNMP (relaxamento da prisão ou concessão da liberdade provisória).

**COMUNICA**, também, que o **Código da Classe 14678** somente deverá ser utilizado quando o ANPP (acordo de não persecução penal) for prévio à propositura da ação penal. Em fase de ação penal o acordo deverá ser proposto utilizando o tipo de petição **“7814 – Formalização de Acordo de Não Persecução Penal – MP”**;

**COMUNICA**, por fim, que o material detalhado com orientações às Unidades Judiciais está disponível na plataforma livre, pelo link: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1581>

## Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

---

### SEMA 1.2

---

#### SEMA 1.1.2

#### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 15/05/2024, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### **Processos novos**

**Nº 2024/6.057 – PERMUTA** solicitada pelo Desembargador WALTER DA SILVA, com assento na 14ª Câmara de Direito Criminal e a Desembargadora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

**Nº 2014/123.488 – OFÍCIO** do Exmo. Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor THIAGO MASSAO CORTIZO TERAOKA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, permaneça à disposição daquela Corte, por mais um ano, a contar de 03 de agosto de 2024, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Cristiano Zanin, com prejuízo de sua vara.

**Nº 2024/5.228 (SJ) – MINUTA DE RESOLUÇÃO** que cria e regulamenta os “Núcleos de Justiça 4.0 em Segundo Grau”, do Tribunal de Justiça de São Paulo, e dá outras providências.

**Nº 2023/43.488 (SAAB) – EXPEDIENTE** de interesse do Comitê de Obras e Projetos de Edificações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2º Aditamento do Plano de Obras de 2024.

**Nº 2024/5.756 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE RESOLUÇÃO** que altera o artigo 118 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça, dispondo que o valor do auxílio-transporte será fixado por ato da E. Presidência, revogando-se a Resolução nº 917/2024.